



Comprovante de Publicação

Nº: **28094**

Data/Hora Veiculação: **05/11/2015 16:55**

Ato: **PORTARIA Nº 017/2015**

Assunto: **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE NORMATIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, DE AUTORIZAÇÃO E DE RENOVAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CME - Conselho Municipal de Educação**

Ementa: **Instituir Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino, que visa o estudo, elaboração, implantação, adequação e revisão de Normativas para o Credenciamento, Autorização e Renovação das Unidades e Instituições Educacionais Públicas e Privadas para com o Sistema Municipal de Ensino.**

Identificação:

4169/2015

Data Publicação :

06/11/2015

Completo

PORTARIA Nº 17/2015 A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Araucária, aprovado pelo Decreto nº 19.802/2006 de 02 de maio de 2006, atendendo também ao disposto dos artigos 31, 32 e 94 do mesmo instrumento legal. RESOLVE Art. 1º ? Instituir Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino, que visa o estudo, elaboração, implantação, adequação e revisão de Normativas para o Credenciamento, Autorização e Renovação das Unidades e Instituições Educacionais Públicas e Privadas para com o Sistema Municipal de Ensino. Art. 2º Fica composta a Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, Autorização e Renovação no Sistema Municipal de Ensino, pelas Conselheiras Titulares: Carla Dutra Peller, Elenir Aparecida Kern Gerber, Maria Terezinha Piva, Marcia Lisete dos Reis Lima e Conselheira Suplente: Ana Paula Brocardo. Art. 2º ? Fica designada a Conselheira Titular Maria Terezinha Piva, como Coordenadora, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto nos artigos 33 e 92 do Regimento Interno. Art. 3º ? A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos. Art. 4º ? A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até a última reunião plenária do ano de 2015, a contar da presente data, para finalizar seus trabalhos, apresentando ao Conselho Pleno do CME/Araucária sua proposta. Art. 5º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 09/2015 da Presidente do Conselho Municipal de Educação. Conselho Municipal de Educação de Araucária, 28 de Outubro de 2015. ARIÉTE MARIA FERNANDES TONEGAWA Presidente do Conselho Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.05 14:22:53 -0200 Av. Archelau de Almeida Torres, 1411 ? Jardim Iguçu ? Fone/Fax: 3901-5079 ? CEP 83.701-000 - Araucária ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com